

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, Projeto de Lei que objetiva autorizar a construção, no Estado do Paraná, dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia que especifica.

Os empreendimentos listados no Anexo Único da presente proposta, classificados como Pequena Central Hidrelétrica – PCH e Central de Geração Hidrelétrica – CGH, tiveram suas licenças prévias e de regularização de operação emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, em face da legislação incidente, em especial o inciso VI do art. 170 e o inciso IV do § 1º do art. 225, ambos da Constituição Federal, o art. 10 da Lei Federal nº 6938/1981, as Resoluções CONAMA nºs.001/1986, 006/1986, 237/1997 e 279/2001, a Resolução CEMA nº 065/2008 e Resoluções Conjuntas SEMA/IAP nº 09/2010 e 04/2012.

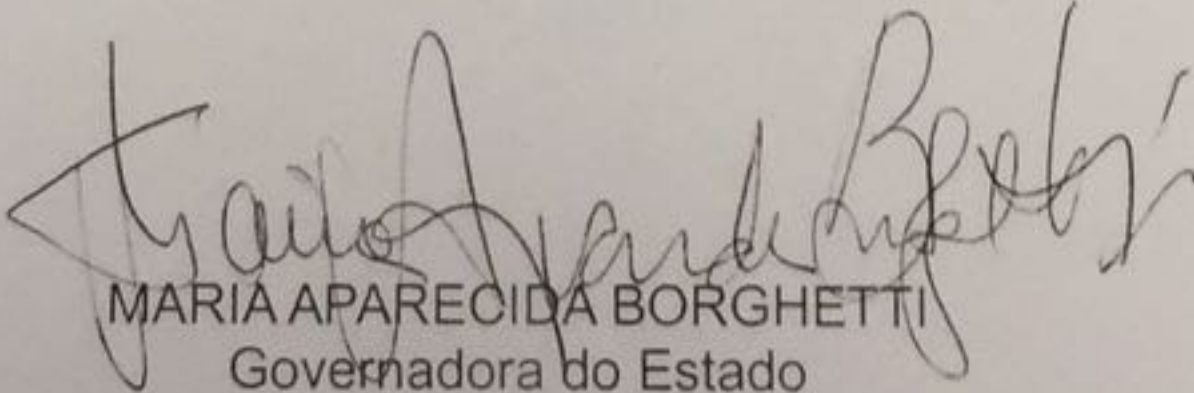
A análise dos pedidos de licenciamento ambiental foi pautada por condicionantes de preservação ambiental e conciliada com o desenvolvimento econômico e a inclusão social na região.

A previsão legal para o encaminhamento a essa Casa de Leis está contida no art. 209 da Constituição Estadual, que foi regulamentada nos termos do art. 10, da Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/2010.

O IAP e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos analisaram e atestaram a regularidade técnica, legal e constitucional dos empreendimentos listados no Anexo Único do Projeto de Lei, conforme se depreende do Parecer do IAP nº 0135/2018 – DIJUR (fls. 49/51), Parecer Técnico - IAP (fls. 71/72), bem como exposição de motivos – IAP (fl. 75), constantes do protocolado administrativo nº 15.130.294-7, restando, para continuidade do licenciamento, dentre outros aspectos, a aprovação dessa Assembleia Legislativa.

Para melhor justificar a conveniência e oportunidade da medida e no sentido de bem instruí-la e esclarecê-la, constam anexadas cópias das principais peças que compõem o caderno administrativo que deu origem à presente proposta legislativa.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

AJB/Prot. 15.130.294-7

PROJETO DE LEI

Aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia que especifica.

Art. 1º Aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia relacionados no Anexo Único desta Lei, nos municípios correspondentes no Estado do Paraná.

Art. 2º A construção dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia de que trata o art. 1º desta Lei está sujeita ao cumprimento das normas ambientais, observadas as legislações municipal, estadual e federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

/2018

EMPREENDIMENTO	RIO	BACIA	MUNICÍPIOS	EMPREENDEDORES	LICENÇA
1. CGH Taguá – 5,0 MW	Jordão	Iguaçu	Guarapuava	Taguá Energia Ltda	Licença Prévia nº 42.315
2. PCH Macacos – 9,9 MW	Jaguariaíva	Paraná	Jaguariaíva	Pesqueiro Energia S/A	Licença Prévia nº 42.347
3. PCH Açungui 2F – 9,9 MW	Açungui	Ribeira	Itaperuçu	Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda	Licença Prévia nº 42.283
4. PCH Açungui 2E – 5,9 MW	Açungui	Ribeira	Itaperuçu	Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda	Licença Prévia n 42.284
5. CGH Dois Vizinhos – 0,75 MW	Dois Vizinhos	Iguaçu	Dois Vizinhos	Construnível Energias Renováveis Ltda	Licença Prévia nº 42.396
6. CGH Perbone – 1,85 MW	Melissa	Piquiri	Nova Aurora	Construnível Energias Renováveis Ltda	Licença Prévia nº 42.398
7. CGH Alceu Viganó I – 5,0 MW	Chopim	Iguaçu	Cruzeiro do Iguaçu	Energias Renováveis MAZP Ltda	Licença Prévia nº 42.383
8. CGH Alceu Viganó II – 5,0 MW	Chopim	Iguaçu	Cruzeiro do Iguaçu	Energias Renováveis MAZP Ltda	Licença Prévia nº 42.382
9. CGH Jaracatiá – 2,70 MW	Jacaratiá	Iguaçu	Boa Esperança do Iguaçu	Usina Hidrelétrica Jaracatiá Ltda	Licença Prévia nº 42.381
10. CGH Campo Real – 1,0 MW	Campo Real	Iguaçu	Guarapuava	Energética Campo Real Ltda	Licença Prévia nº 42.397
11. PCH Boa Vista II – 16 MW	Marrecas	Ivai	Turvo	PCH BVII – Geração de Energia Ltda	Licença Prévia nº 42.193
12. CGH Imbaú I – 1,0 MW	Imbaú	Tibagi	Imbaú	Dayane Sovinski Rodrigues – ME	Licença Prévia nº 42.425
13. CGH Imbaú II – 2,50 MW	Imbaú	Tibagi	Imbaú	Dayane Sovinski Rodrigues – ME	Licença Prévia nº 42.424
14. CGH São João – 0.800 MW	São João	Tibagi	Carambel	Central Geradora São João SPE – CGH São João	Licença de Operação de Regularização nº 35565

